



**Portaria nº 39/2021**

**Ementa:** Estabelece o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Guiricema, e dispõe sobre o regime de funcionamento das atividades administrativas no período que assinala.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a previsão do Regimento Interno sobre o funcionamento da Câmara Municipal, durante o recesso parlamentar,

**CONSIDERANDO** a previsão da Lei Orgânica Municipal sobre o funcionamento da Câmara Municipal, durante o recesso parlamentar,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Legislativo Municipal em conter despesas administrativas e operacionais e, ao mesmo tempo, dar continuidade aos serviços administrativos essenciais internos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema, recesso parlamentar no período compreendido de 22 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Os servidores encarregados pelos serviços essenciais da Câmara Municipal de Guiricema exercerão suas atividades, no período do recesso parlamentar, permanecendo em total disposição para assuntos internos através do atendimento via e-mail (camaradeguiricema@gmail.com).

**Art. 3º** - Havendo necessidade e a critério do Presidente desta Câmara Municipal, os servidores deverão comparecer à sede do Poder Legislativo.

Guiricema, 20 de dezembro de 2021.

---

**André Aparecido Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema